



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017
Processo Administrativo Nº 605500.007397/2016-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA, s/n - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr. **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº345.595.400-63 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2017, publicada no Diário Oficial nº 162 de 23/08/2017, processo administrativo n.º 605500.007397/2016-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para o Setor de Abastecimento de Material Hospitalar (SAMH), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP – 14.905.502/0001-76 Rua Francisco Ferdinando Lonzina, nº 162, Bairro Bela Vista, Erechim/RS (54) 2106-8636 / vendas.exclusiva@hotmail.com Lia Marta Cima, RG: 9049718761, CPF: 915.111.430-53, Erechim/RS						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Valor Un	Prazo garantia/ validade
14	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 500	NATULAB		COMP	2000	R\$ 0,17	
31	ALBENDAZOL, DOSAGEM 400	PRATI DONADUZZI		COMP	300	R\$ 0,51	
58	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG	PRATI DONADUZZI		COMP	1000	R\$ 0,22	
68	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM 10	GEOLAB		COMP	10000	R\$ 0,08	
99	BIPERIDENO, DOSAGEM 2MG	CRISTALIA		COMP	500	R\$ 0,21	
101	BISACODIL, DOSAGEM 5	NEO QUIMICA		COMP	6500	R\$ 0,19	

120	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 12,5	TEUTO		COMP	6000	R\$ 0,10	
124	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG	TEUTO		COMP	4000	R\$ 0,13	
125	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 5, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	HYPERMARCAS		FR	300	R\$ 45,61	
127	CARVEDILOL, DOSAGEM 6,25	EMS		COMP	8000	R\$ 0,26	
140	CELECOXIBE, DOSAGEM 200	BIOSINTETICA		CPS	1000	R\$ 1,79	
150	CINARIZINA, DOSAGEM 75	NEO QUIMICA		COMP	1500	R\$ 0,34	
162	CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO 0,05%, APRESENTAÇÃO POMADA	TEUTO		BIS	100	R\$ 6,53	
164	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25	EMS		COMP	1000	R\$ 0,94	
166	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2	GEOLAB		COMP	3000	R\$ 0,10	
189	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	CRISTALIA		FR	200	R\$ 6,01	
194	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM 500MG + 30MG	GEOLAB		COMP	10000	R\$ 0,44	
212	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1, APRESENTAÇÃO ELIXIR	SOBRAL		FR	300	R\$ 3,32	
213	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4	TEUTO		COMP	1500	R\$ 0,26	
216	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG	GEOLAB		COMP	500	R\$ 0,11	
231	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG	EMS		COMP	3000	R\$ 0,17	
232	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 60 MG	EMS		COMP	3000	R\$ 0,32	
248	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO 2 MG	EMS		COMP	500	R\$ 0,39	
270	ESOMEPRAZÓL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 20 MG	LEGRAND		COMP	500	R\$ 1,43	
286	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 100	TEUTO		COMP	5000	R\$ 0,26	
304	FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG	MED QUIMICA		CPS	500	R\$ 0,32	
321	GABAPENTINA, DOSAGEM 300 MG	PRATI DONADUZZI		COMP	2000	R\$ 0,48	
323	GETAMICINA 5MG/ML COLIRIO	ALLERGAN		FR	300	R\$ 10,45	

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não há cadastro reserva.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/08/2017 a 20/08/2018, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quintuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	un	Especificação	Qtd.	QTD TOTAL QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO DECORRENTE DE ADESÕES
HFA	14	COMP	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 500	2000	10000
	31	COMP	ALBENDAZOL, DOSAGEM 400	300	1500
	58	COMP	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG	1000	5000
	68	COMP	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM 10	10000	50000
	99	COMP	BIPERIDENO, DOSAGEM 2MG	500	2500
	101	COMP	BISACODIL, DOSAGEM 5	6500	32500
	120	COMP	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 12,5	6000	30000
	124	COMP	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG	4000	20000
	125	FR	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 5, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	1500
	127	COMP	CARVEDILOL, DOSAGEM 6,25	8000	40000
	140	CPS	CELECOXIBE, DOSAGEM 200	1000	5000
	150	COMP	CINARIZINA, DOSAGEM 75	1500	7500
	162	BIS	CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO 0,05%, APRESENTAÇÃO POMADA	100	500
	164	COMP	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25	1000	5000
	166	COMP	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2	3000	15000
	189	FR	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	200	1000
	194	COMP	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM 500MG + 30MG	10000	50000
	212	FR	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1, APRESENTAÇÃO ELIXIR	300	1500
	213	COMP	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4	1500	7500
216	COMP	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG	500	2500	
231	COMP	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG	3000	15000	

232	COMP	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 60 MG	3000	15000
248	COMP	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO 2 MG	500	2500
270	COMP	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 20 MG	500	2500
286	COMP	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 100	5000	25000
304	CPS	FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG	500	2500
321	COMP	GABAPENTINA, DOSAGEM 300 MG	2000	10000
323	FR	GETAMICINA 5MG/ML COLIRIO	300	1500

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de agosto de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Pela empresa:


LIA MARTA CIMA

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

EXCLUSIVA MEDICAMENTOS
Lia Marta Cima
Lia - Gerente
Erechim-RS Fone (54) 2106-8636


FLÁVIA DE ALENCAR RAMOS
Pregoeira


JOAO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio